



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMLL 000402-FOM 18/05/2021 11:46 MB

Número da Requisição: 58/2021	Data da Requisição: 18/05/2021
--------------------------------------	---------------------------------------

Objeto: Aquisição de álcool em gel
 Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
 Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Álcool em gel 70, 5L	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60

<p>2 - Informação do Setor de Contabilidade: <input type="checkbox"/> Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo. <input type="checkbox"/> Material Permanente. <input type="checkbox"/> Demais serviços de terceiros PJ. <input type="checkbox"/> Obras e instalações. <input type="checkbox"/> _____</p> <p>Saldo atual: R\$ 212.339,01 Saldo (-) Valor consultado: R\$ 212.099,41 Código: 2721 Obs: Material de Limpeza e Produtos de Higiene Data: 18/05/2021 Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 CPF: 689.088.590-15</p>	<p>3 - Assessoria Jurídica: <input type="checkbox"/> Abertura de Licitação, modalidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, base legal: <u>arts. 24, II da Lei 8666/93.</u> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____ Fundamentação: <u>Em decorrência do valor e do objeto da requisição.</u></p> <p>Data: 19/05/21 Câmara Municipal de Uruguaiana Bruna Bellagamba de Oliveira Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244</p>
<p>4 - Despacho da Direção Geral: <input type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. Data: 19/05/2021 Oswaldo A. De Souza Medeiros Diretor Legislativo</p>	<p>5 - Unidade de Controle Interno: <input type="checkbox"/> De acordo com o processo em andamento <input type="checkbox"/> Recomenda-se no mínimo três orçamentos <input type="checkbox"/> Parecer em anexo. Observação: _____ Data: / /</p>
<p>6 - Despacho da Presidência: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Licitação. <input type="checkbox"/> Não autorizo a despesa. <input type="checkbox"/> DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: _____ _____ Data: 19/05/21 Carlos Alberto De Deus</p>	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Farmácia Fronteira

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros: R\$ 59,90

Valor total: **R\$ 239,60**

Obs: a empresa não trabalha com nota de empenho

Empresa: Farmácia Pharmakos

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 99,99.

Valor total: **R\$ 399,96**

Empresa: Farmácia São João

Orçamento de 04 galões de álcool em gel 70°.

Valor do galão de 5 litros do álcool em gel 70°: R\$ 59,90

Valor total: **R\$ 239,60**

Câmara Municipal de Uruguaiana


Milton Cezar M. dos Santos
Auditor Administrativo - Matrícula 0000477



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 88.212.113/0248-90

Razão social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Resultado da consulta em 19/05/2021 09:22:34

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:43 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **8F6A.FA1F.2B29.5F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.